

Critérios de avaliação

A avaliação na Educação Pré-Escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, desenvolvendo-se num processo contínuo e interpretativo (...). A avaliação formativa é um processo integrado que implica o desenvolvimento de estratégias de intervenção adequadas às características de cada criança e do grupo, incide preferencialmente sobre os processos, entendidos numa perspectiva de construção progressiva das aprendizagens e de regulação da acção. Avaliar assenta na observação contínua dos progressos da criança, indispensável para a recolha de informação relevante, como forma de apoiar e sustentar a planificação e o reajustamento da acção educativa, tendo em vista a construção de novas aprendizagens. (Circular nº.: 4 /DGIDC/DSDC/2011)

De acordo com as Orientações Curriculares de 2016

Avaliar os progressos das crianças consiste em comparar cada uma consigo própria para situar a evolução da sua aprendizagem ao longo do tempo.

Deste modo a avaliação neste nível de ensino não se centra nos resultados, mas nos processos de aprendizagem de forma a valorizar as formas de aprender e os progressos de cada uma. Planear, agir e avaliar são, assim, contínuos e indissociáveis. É da avaliação que irá surgir a tomada de decisões da acção educativa. É uma avaliação não da aprendizagem, mas para a aprendizagem.

Uma perspetiva de avaliação formativa centrada no desenvolvimento do processo e nos progressos da aprendizagem de cada criança não se enquadra em abordagens de avaliação normativa, em que essa aprendizagem é situada face a normas ou padrões previamente estabelecidos. Assim, nesta perspetiva, não tem sentido situar o nível de desenvolvimento da criança, ou em que medida foram atingidos objetivos ou metas de aprendizagem previamente estabelecidos. (...).

Uma avaliação sumativa que quantifica ou estabelece níveis de aprendizagem não se enquadra nesta abordagem de avaliação formativa.

(Orientações Curriculares de 2016)

Neste contexto é tarefa do educador, planear e avaliar o desenvolvimento e aprendizagens das crianças, numa perspetiva de avaliação formativa dos seus progressos pelo que consideramos os seguintes critérios de avaliação.

Terminologia a aplicar na avaliação:

E- (evoluiu) – Entende-se que a criança evoluiu face à avaliação anterior

NE- (não evoluiu) – Entende-se que a criança não evoluiu face à avaliação anterior

EcD – (crianças com dificuldades acentuadas num qualquer aspeto do seu desenvolvimento/comportamento ou que necessitem de aplicação de medidas seletivas de acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho e que, apesar de evoluírem, necessitam de uma atenção mais cuidada da educadora titular de grupo. Estas crianças serão consideradas neste critério até que ultrapassem as suas dificuldades, não evoluam, ou necessitem de medidas adicionais de acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho

MA Crianças que usufruem de Medidas Adicionais de acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho.

Instrumentos de avaliação:

- Observação direta: atitudes; comportamentos; aprendizagens; tarefas realizadas;
- Registos individuais e coletivos;
- Registo de informação aos pais;

Coimbra, __ de _____ de 2018

A Coordenadora do Departamento da EPE

(Célia Serra)